

REGENERACÃO

ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

TYPOGRAPHIA E ESCRITORIO
PRAÇA BARÃO DA LAGUNA

GERENTE
ALEXANDRE MARGARIDA

DESTERRO-DOMINGO 3 DE JUNHO DE 1888

ASSIGNATURA
CAPITAL . . . (SEMESTRE) . . . 5\$000
PELO CORREIO 6\$000
NUMERO AVULSO 40 RS.

São agentes do nosso
jornal em Paris, os Srs.
Amedée Prince & C. suc-
cessores de Gallien &
Prince.

36 Rua Lafayette 38

CORREIO TERRESTRE

PARTIDAS E CHEGADAS DAS MALAS

Paris da capital:
Para Barra-Velha—nos dias 7 e 22, e
chega a 15 e 30.
Para Laguna—a 7, 17 e 27; chega a 6, 16 e
26.
Para Cannes-Viçras—a 5, 13, 21 e 29;
chega a 14, 22 e 30.
Para Laguna—a 5, 10, 15, 20, 25 e 30;
chega a 1, 11, 16, 21 e 26.
Para Theresopolis e Santa Izabel—
duas vezes por semana.

OBSERVAÇÕES

O correio para Barra-Velha conduz
também malas para S. Miguel, Camboriá,
Tijucas e Itapocory. O de Laguna
—para S. José, Santa Theresia, Angelina,
S. Joaquim da Costa da Serra Coritiba,
nos Campos Novos. O de Cannes-Viçras—
para Santo Antonio, Laguna, Trindade,
Rio Vermelho e Itobiró. O de La-
guna—para S. José, Palhaça, Garopaba,
Bomada, Merim, Imbituba, Assembleia,
Tubarão, Araranguá, Jaguaruna e Inha-
raí.

AVISO

Aos srs. assignantes de fó-
ra da capital, que se acham
em atraso com o pagamento
de suas assignaturas, pedimos
o obsequio de saldadas
no menor prazo possível, en-
viando a respectiva impor-
tancia pelo correio em carta
registrada.

NOTICIARIO

A festa

dos homens livres

Apezar do mau tempo que
cahiu ao anoitecer, esteve,
no entretanto, imponentis-
sima, no theatro Santa Izabel,
a festa promovida pelos
homens livres, em homena-
gem a aurea lei de 13 de
Maio de 1888, que aboliu
a terrivel instituição do tra-
balho servil.

Depois de terem manifesta-
do todo o seu jubilo pelo
feliz acontecimento, a bene-
merita sociedade «Diabo a
Quatro»; a imprensa e ca-
mara municipal auxiliadas
pelo commercio, era preciso
que tambem os homens li-
vres demonstrassem a sua
alegria pelo facto realiado,
que era uma das maiores as-
pirações nacionaes.

Assim comprehendendo a

comissão promotora da
festa realisou-a ante-hon-
tem.

A frente do theatro Santa
Izabel, achava-se enfeitada
com bandeiras de diversas
nações, no meio das quaes
salientava-se a bandeira bra-
zeleira.

Ornavam tambem as sa-
cadas do edificio os estan-
dartes das briosas socieda-
des carnavalescas «Bons Ar-
chanjos», «Silenciosos»,
«Club 12 de Agosto», e «Ca-
ixa dos Empregados do Com-
mercio».

No largo do theatro foi le-
vantado uma especie de palan-
que, ornamentado com
cortinas de rendas e escar-
lato, tendo nos apanhados
bonitas corças e «bouquets»
de flores naturaes, no in-
terior do qual salientava-se,
um bonito trophéo, feito com
inuito gosto e elegancia, on-
de se destacava, tendo presa
a haste uma corça de rozas
brancas, o estandarte verme-
lho e preto da benemerita
«Diabo a Quatro».

Occupava tambem o cen-
tro do trophéo, com uma
corça de bonitas flores urti-
cines, presa á sua haste, o
pavilhão brasileiro, tendo
de um lado as bandeiras das
nações ingleza, portugueza,
franceza e oriental; e do ou-
tro, a americana, allemã, ar-
gentina e italiana.

Prezos ao palanque e as
sacadas do edificio do thea-
tro, viam-se bonitos florões,
e tudo dentro de um quadro,
no largo, formado de boni-
tos signaes.

No lindo trophéo, no meio
de uma grande corça de
rozas brancas, lia-se, em let-
tras douradas sobre um fun-
do escuro, a seguinte escri-
ção:

A aurea lei 13 de Maio de 1888

VIVA

● gabinete 10 de Março

O palanque estava atape-
tado e repleto de cadeiras, e
era o lugar destinado á comi-
ssão da benemerita socie-
dade «Diabo a Quatro»,
que, tanto aqui se salientou
no movimento abolicionista.

O tempo porém não deu
lugar a esta significati-
va prova de distincção dos ho-

mens livres á sociedade que,
abandonando por momentos
os seus folguedos, atirou-se
a lucta em defesa dos escravo-
s, alcançando resultados
explendidos, como a liberta-
ção da capital desta pro-
vincia.

A's 6 horas, tendo compa-
recido a banda musical «Ni-
theroyense», que mais uma
vez se prestou com brilhan-
tismo e satisfação, entrou no
theatro a comissão da be-
nemerita sociedade «Diabo a
Quatro», subindo aos ares
inumeros foguetes.

A fachada do theatro acha-
va-se bem illuminada a lan-
peões de vidro, e prezos nos
festões que partiam das sa-
cadas para o palanque, mui-
tos «gijornos», augmenta-
va a illuminação e davam
um aspecto brilhante á fes-
ta, apezar da chuva que
cahia.

Na entrada da platea, ba-
via outro trophéo onde se via
o estandarte novo da bene-
merita sociedade «Diabo a
Quatro», com a corça de flo-
res naturaes, offerecida por
ocasião da festa pela liber-
tação da capital.

De cada lado do estandar-
te, foram collocadas bande-
rolas de setim representan-
do algumas nações mais adian-
tadas do mundo e entre
as quaes se salientava a da
republica argentina.

A porta do theatro foi a
comissão da benemerita
sociedade «Diabo a Quatro»,
recebida pela dos homens
livres, que a conduzia para o
salão principal do edificio.

Durante algumas horas a
banda musical da companhia
«Nitheroyense», executou
lindissimas peças de seu va-
sto repertorio, sendo até por
varias vezes estrepitosamen-
te applaudida.

A's 8 horas da noite, o or-
ador official, o Sr. Horacio Nu-
nes, em nome da comissão
promotora da festa, cha-
mou todos os convivas para
tomar lugar á meza do «lun-
ch».

Mais de 50 pessoas estive-
ram á meza, notando-se en-
tre ellas o digno presidente
da camara municipal, a comi-
ssão abolicionista da be-
nemerita sociedade «Diabo a

Quatro», Virgilio Varzea, re-
presentante da «Tribuna Po-
pular», Francisco Margarida,
representante da «Regene-
ração», o representante do
«Jornal do Commercio», o
importante industrial Chris-
tovam Pires, Horacio de
Carvalho, e outras pessoas
que occupam na nossa terra
regular posição.

O Sr. Horacio Nunes Pi-
res pronunciou então o dis-
curso official, concluindo
com os vivas á S. A. Imperial
Regente, ao gabinete 10 de
Março, ao povo brasileiro,
ao povo catharinense e á li-
berdade, sendo correspondi-
dos por todos e pela banda
musical que executou o
hymno nacional.

Nesta occasião todos os
cidadãos trocaram os seus
copos com os dos homens li-
vres, e no mais delirante en-
thusiasmo ergueram-se mui-
tas saudações.

Em seguida fallaram os
Srs. Elyseu Guilherme da
Silva, que fez um brilhante
discurso, Francisco Marga-
rida, Virgilio Varzea, José
Segui Junior e Manoel Bit-
tencourt, sendo erguidos
nesta occasião vivas aos se-
nadores Dantas, Taunay, ao
deputado Joaquim Nabuco e
outros abolicionistas.

Um dos homens livres
cheio de enthusiasmo pelas
manifestações dos oradores,
pela extincção do elemento
servil no Imperio do Cruzei-
ro, disse algumas palavras,
chamando para perto de si e
a todos mostrando, os seus
filhos, para os quaes d'ora
avante trabalharia sem ces-
sar.

Esse facto encheu de emo-
ções o coração dos convivas,
e ainda mais quando as la-
grymas começaram a des-
pender-se dos olhos do ho-
mem livre.

Deu fim ao «lunch» o viva
á S. M. o Imperador, levan-
tado pelo Sr. Horacio Nunes
Pires.

Em seguida foi offerecido,
pela comissão promotora
da festa, um calix de
champagne, á banda musi-
cal da companhia «Nithe-
royense», pronunciando o
Sr. Francisco Margarida nes-
ta occasião um discurso, de-

monstrando o modo brilhan-
te porque tem procedido
aqui esta distincta bunda,
concluindo por dar vivas ao
Sr. Elias de Castro, digno em-
prezario, e Guilherme Pula,
director dos trabalhos da
companhia gymnastica, que se
aclavam presentes e
compartilharam da festa,
sendo todos os vivas corres-
pondidos com enthusiasmo
delirante.

O Sr. Manoel Bittencourt
usando da sua palavra sem-
pre brilhante, ergueu em
nome da benemerita socie-
dade «Diabo a Quatro»,
muitas saudações á banda
musical, que foram corres-
pondidas de um modo ele-
vado e digno de todos.

Agradeceram essas pro-
vas merecidas de distincção
e sympathia os Srs. Costa,
meistre da banda, e Antonio
Julio dos Santos, requinta,
que em poucas palavras dis-
se tudo, mostrando-se de
uma educação fina e esme-
rada.

Agradecendo o honroso
convite que nos dirigiu a
comissão dos homens li-
vres, promotora da festa,
enviamos-lhe os nossos pa-
rabens pelo seu bom exito.

Reparação

Consta-nos, que as Sras.
professoras publicas, effecti-
vas, DD. Maria Ferreira Ma-
fra e Rita Deméro, que actu-
almente regem as escolas do
Sambaqui e Trindade, diri-
giram-se á presidencia, por
meio de petição assignada
por ambas, sollicitando per-
missão para permatarem as
suas cadeiras, como é per-
mitido pelo n. 3 do art. 64
do Reg. de 21 de Fevereiro
de 1881.

Semelhante pedido, além
de ter em seu apoio a lei, é
ainda patrocinado pela jus-
tiça, por que de sua conces-
são resulta a mais justa re-
paração de um esbulho, de
direitos adquiridos pelas pe-
tionarias.

Conquistaram ambas em
concurso, e pelo lapso de
tempo de exercicio, a quali-
dade de professoras effecti-
vas, e em taes condições a
lei lhes garantia a perma-

nencia nas suas antigas cadeiras, salva a hypothese figurada no art. 41 do aludido Reg.; e ainda assim não se poderia dar a remoção sem audiência e defesa, caso fossem accusadas, e mo precituum o arts. 42 e 43.

Entretanto, (é conveniente, que o saiba S. Ex.) as duas professoras que agora impetram a graça da permuta, sem se tomarem notoriamente prejudicadas a marcha da instrução, sem que fossem ouvidas, foram com surpresa sua removidas forçadamente, por acto do seu antecessor, e proposta do Sr. conego director geral!!!

E' por isso natural que sua vdm., tendo collaborado na illegalidade e no arbitrio informe contra o deferimento da pretensão, que vai aflectar indirectamente a sua obra; mas S. Ex. saberá fazer justiça.

Assim o esperamos.

Beneficencia

A' convite do Sr. José de Miranda Santos, tenente de Voluntarios da patria, devem reunir-se hoje, na casa de sua residencia, todos os Srs. officinaes de voluntarios e honorarios do exercito, aqui existentes, afim de tratarem, segundo nos consta, de organisar uma associação de beneficencia, mediante modica mensalidade, em favor das familias que cahirem na adversidade, por fallecimento dos seus chefes, pobreza extrema ou doença prolongada dos mesmos.

Um dos primeiros actos da associação será reclamar do governo ou das camaras, para seu fundo de reserva a etape a que lhes deu direito o decreto de 1865, e que até hoje não tem sido paga.

E' digno de louvor a ideia do Sr. Miranda Santos, sendo de esperar que seja aceita por todos os seus companheiros.

Encontramos o seguinte, no Paiz de 20 do corrente:

Aurelio de Figueiredo, o intelligente e laudado autor da «Francesca da Himini», acaba de entregar-se a um commettimento que releva não só o seu ardor pela arte que professa, como o nobre patriotismo que o incendia, em face dos acontecimentos que encham de jubilo o paiz.

Na «Glace Elegante» acham-se exposto o «croquis» de um grande quadro planejado pelo pintor brasileiro.

E' a commemoração da grande festa da «abolição dos captivos.»

O «croquis», que não é mais do que o primeiro ensaio da composição, está concebido na maneira seguinte:

Sob um monumental arco de triumpho, adornado com as estatuas dos grandes precursores do abolicionismo, os venerandos Euzebio de

Queiroz e Rio Branco; ergue-se em marmore branco o altar da Patria, sobre o qual está a figura da Patria Brasileira, tendo na mão direita um escudo, no qual a Historia grava a data da aurea lei, e na esquerda um ramo de oliveira, para symbolisar a paz em que se effectou a arrojada conquista.

No sopé do altar está a Poesia deitando um punhal de incenso p'uma tripide ardente.

Diante do altar a familia liberta entrega a sua prole á patria generosa.

Em frente a esta, a serenissima princeza Izabel firma um livro de ouro a lei de 13 de Maio, e ao seu lado destacam-se os vultos principaes do ministerio 10 de Março.

Termina o quadro a estatueta de José Bonifacio, em cujo pedestal a figura da musica entoa o hymno da redempção.

Na grande multidão que presenciamos a festa, destacam-se os vultos dos benemeritos abolicionistas José do Patrocínio e Nabuco, surgindo no mar, ao fundo do quadro, a victoriosa jangada do pescador Nascimento.

E' preciso que o governo ou o povo empregue os esforços para que tão lindo commettimento torne-se uma realidade.

O acto é digno de ser perpetuado em primorosa tsta.

O vapor Amore que segue no dia 29, deste porto para Paranaaguá, Santos e Rio, conduzio: 3 Passageiros de ré.

CARGAS PARA SANTOS

- 343 Saccas de milho.
198 » » arroz.
13 » c/ » farinha:
1 » »
1 Caixa c/ manteiga.
RIO DE JANEIRO
37 Barricos com ovos.
22 latas c/ banha.
69 Saccas com tapioca.
2 » » gomma.
5 » » amendoim.
17 » » farinha.
109 » » feijão.
25 Fardos do Toucinho.
91 Caixas c/ banha.
Abarrotou.

Facto grave

Em data de 18 Maio recebemos de Itajahy, expedido por pessoa qualificada, um telegramma, a que até hoje não quizemos dar publicidade, porque revelava a pratica de um crime grave, e aguardavamos que a repartição competente e a presidencia da provincia, a quem fora feita igual communicações á que recebemos, procedessem como o casourgia.

Nada tendo apparecido até hoje por parte dessas autoridades, parecendo que ha o proposito de occultar o facto, e insistindo o nosso communicante pela publicação do seu telegramma, damo-o em seguida no intuito de ver fazer-se a luz sobre o grave a contencimento que a ser verdadeiro, deve ser punido severamente.

O telegramma é este:

«Itajahy, 18 de Maio ás 12 h: 32 m. t.—Regeneração.—Collector interino Blumenau, Baumgarten, falsificou firma ex-collector Lallemant, livro caixa, folha 22 e 23, debuxando á lapis, nove vezes, assignaturas, nomes Lallemant, janeiro, e fevereiro, já na thesouraria falsificados pelo mesmo.
Communiquei presidente.»

Junta Apuradora do 2º districto

Esta celebre Junta que funcionou sob a presidencia do cincoavel dr. Varejão, até hoje não expedio diplomas aos deputados eleitos!

Além das tropelias sem nome que praticou nas duas apurações (duas apurações para uma só eleição!) entendem essa Junta poder dissolver-se sem expidir os diplomas, objecto principal de sua reunião, infringindo assim disposições expressas da lei eleitoral.

Não entraremos no exame de todos os disparates que praticou; limitamo-nos a transcrever o protesto documentado que lhe foi aprensado por alguns eleitores, contra a votação dada a Thomaz Antonio de Oliveira; protesto esse acerca do qual lavrou a Junta; isto é, o «inexcedível» dr. Varejão, o seguinte despacho:—«Este documento não pode ser aceito porque é improcedente.» Eis o protesto:

«Illms. Sra. Presidente e membros da Junta apuradora. Os abaixo assignados, eleitores d'esta parochia, vêm perante esta Junta reclamar, para que não se expeça diploma de membro da Assembléa legislativa no votado Thomaz Antonio d'Oliveira por ter perdido as qualidades com a disposição do art. 84 do Regulamento n. 8213 de 13 de Agosto de 1884, que diz: «E' elegivel para os cargos de senador, deputado á assembléa geral, membro de assembléa provincial, vereador e juizes de paz, todo o cidadão que tiver as qualidades requeridas no cap. 1º, tit. 1º deste Reg. para ser eleitor. NÃO SE ACHANDO PRONUNCIADO EM PROCESSO CRIMINAL etc. etc.»

Ora o doc. jntto é prova exuberante de que Thomaz Antonio de Oliveira está fora das prerogativas politicas, visto estar pronunciado em crime inafiançavel (art. 263 do cod. crim.) na cidade de S. Fidelis, provincia do Rio de Janeiro, por fallido. A vista do que reclamam os abaixo assignados para que esta Junta expeça diploma ao immediato em votos; requerendo os abaixo assignados que seja esta e o doc. jntto (certidão extrahida dos autos de fallencia do dito Thomaz Antonio de Oliveira, em S. Fidelis) para ser juntos a copia da acta que tem de ser por esta Junta enviada á assembléa provincial E. R. J.

Legua, 8 de Maio de 1888
Está assignada por varios eleitores d'esta cidade.»

«Certidão em forma judicial com o theor dos despachos de pronuncia e sustentação d'ella, proferidas no processo de fallencia do negociante Thomaz Antonio de Oliveira, como abaixo se declara:

Antonio Luiz da Fonseca, tabelião publico do judicial e notas, escrivão do civil e crim., do orphãos e ausentes o privativo da provedoria capella e residuos, n'esta cidade do São Fidelis e seu Termo por carta imperial do serventia vtilicia de Sua Magestade o Imperador a quem Deus Guarde

Certifico que revendo o traslado dos autos da fallencia do negociante Thomaz Antonio d'Oliveira, dos mesmos autos consta e se vê os despachos de pronuncia e sua sustentação proferidos pelo juiz commercial e do direto d'esta comarca, o que tudo me foi pedido por certidão em forma judicial que mandei extrahir e á presente, com o theor verbo ad verbum d'aquelles despachos, que é o seguinte: «DESPACHO DE PRONUNCIACAO Vistos os autos, inquirição de testemunhas, exame dos peritos a fl. considerando que embora não exista nos autos o instrumento do contrato social todavia é certo que entre Thomaz Antonio de Oliveira e Antonio Francisco da Silva Tavares houve uma sociedade commercial com o fim colectivo; considerando que a exhibição do contracto só era necessario quando pondo qualquer acção entre os socios ou d'estes para com terceiros, art. 303 do codigo commercial, salvo quando a sociedade existente não é em nome colectivo, mas em participação, em cujo uso a firma individual e extensiva é a unica responsabilidade, digo, unica responsavel para com terceiros, art. 326 e outras excepções; considerando que bem claro está dos autos girar a firma de Oliveira e Tavares, quer nas contas apresentadas aos freguezes, quer nas correspondencias epistolares, quer nas marcas dos volumes, e quer mesmo na confissão do socio Tavares (carta fl. 75) considerando que é necessario existencia do instrumento registado do contracto para que possam os credores da sociedade mover suas acções quer contra a sociedade commum, quer contra cada socio individualmente, art. 304 do cod. com.; considerando portanto insolvabilidade estende-se a firma collectiva, segundo se vê do balanço offerecido pelo curador fiscal a fls. e não simplesmente a firma individual de Oliveira.

Por outra phase considerando que a petição inicial que requereu a fallencia só é referente os socios Oliveira accitante da letra a fls. 5 não tendo o mesmo socio Tavares assistido a formação da culpa, nem sobre sua conduta ter sido publicado as testemunhas e attendendo que embora pelo depoimento das testemunhas não estejam provados os requisitos do art. 802 do cod. com.; todavia, pelo exame dos peritos, se vê que além da irregularidade da escripturação carecia ao fallido do copião de cartas, aliás indispensavel como determina o art. 11 do cod. Attendendo que o desaperchecimento de Oliveira para logar não sabido, importa uma intenção criminosa com o fim de fraudar os seus credores.» Attendendo ao mais que dos autos consta, «qualifico fraudulenta a fallencia do negociante Thomaz Antonio de Oliveira, e o sujeito por este facto á prisão e livramento, como incuro nos arts. 303 combinado com o art. 304 do cod. crim. e artigo 802 de cod. de commercio.» O escrivão expoz a mandado do prieto contra o fallido, e remetia este processo ao juiz de direito, para quem recorreu na firma da lei ficando salvo aos credores o direito de haver por acção civil, o que lhe deve o socio Tavares. São Fidelis 7 do Agosto de 1870.—Antonio Manoel Praxedes de Souza, sustentação de pronuncia. Nego provimento ao recurso fls. fls. o fls. para «confirmar como confirmo o despacho de pronuncia contra o fallido Thomaz Antonio de Oliveira,» attendendo as razões exactas no mesmo despacho que são PROCEDENTES E CONTRA O DIREITO. Deixo de pronunciar Antonio Francisco da Silva Tavares, como cumples na quebra fraudulenta pelos seguintes motivos: Primeiro, porque não está satisfactoriamente provado que entro oile e o fallido houvesse realmente sociedade, denuncia de fls. a fls. embora em conta da cara commercial figurem a assignatura o firma social, havendo antes todo fundamento para crer que Francisco Antonio da Silva Tavares nada mais era do que um simples interessado nos lucros da casa; segundo, porque todas as transações com os diversos credores, são feitas em nome individual do fallido; e nunca em termos que pudessem induzir a existencia social; terceiro, porque dos depoimentos de fls. a fls., não ficou privado que Silva Tavares desonraaminhasse os volumes alludidos nas petições de fls. a fls. ou outros quaisquer bens da casa commercial, ao contrario, do mesmo depoimento explicita satisfactoriamente o destino d'aquelles volumes, sem má fé da parte de Silva Tavares; assim julgando pagou á massa as custas; devolveu-se os autos ao juiz donde vieram para ulterior procedimento.

S. Fidelis, 5 de Fevereiro de 1887.—João Maria da Fonseca Marinão.

Nada mais se continha em a dita pronuncia e sustentação de pronuncia de que eu escrivão por bem de meu officio e autoridade judicial fiz a presente certidão, com cujo theor esta li, confere e concerta, n'esta cidade e comarca de S. Fidelis, Provincia do Rio de Janeiro. Imperio do Brazil aos vinte e seis dias do mez de Abril do anno do Nascimento de Nosso senhor Jesus Christo de mil oitocentos oitenta e oito. E eu Antonio Luiz da Fonseca, escrivão que a fl. extrahir subscreevo e assigno.—CC, por mim escrivão Antonio Luiz da Fonseca. Está sellado com 4 estampilhas de 200 réis cada uma e devidamente inutilizadas.

SECÇÃO LITRE

Admiravel combinação scientifico-humanitaria é realmente a que constitue a Emulsão de Oleo de Fígado de Bacalhau da Noruega com Hypophosphites, preparada pelos Srs. Lanman & Kemp, a qual tem sido composta com tal esmero e por meio de um processo tão perfeito, scientifico e bem experimentado, que não hesitamos em recommendal-a como unica na sua especie pela sua pureza, excellencia e efficacia em todo o caso de Escrophulas, Affecção dos Pulmões, Indigestão, Dyspepsia, Debilidade geral e Enfraquecimento, garantindo o augmento de volume e de carnes, e a recuperação das forças e a saúde perdid.

